



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de medalhas, para atendimento à Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro, em conformidade com a Lei 14.133/21 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual nº 48.816/2023 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

1.1. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição das medalhas é de suma importância, em face das solenidades de comemoração do Dia da Polícia Civil celebrado no mês de maio, e do Dia do Policial Civil, a ser celebrado no dia 29 de setembro.

Os eventos comemorativos visam à integração dos Policiais Cíveis e ainda, levar ao conhecimento de seus familiares a história e as diversas formas de atuação da polícia judiciária do Estado do Rio de Janeiro, levando-os a vivenciar momentos de completa interação com seus entes através de um circuito integrado.

As medalhas são veículos de reconhecimento do poder público aos Policiais, que bravamente trabalham pela segurança pública de nosso Estado, em conformidade com a previsão do Decreto nº 11.844 de 13 de setembro de 1988, artigos 1º, 3º, 4º e 5º, como assim dispõe:

Art. 1º - Ficam instituídas, em caráter permanente, na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, as medalhas HONRA, FIDELIDADE e DEVOTAMENTO, que serão conferidas, nos termos deste decreto, a policiais que se distingam no cumprimento do seu dever, através de conduta exemplar no desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 3º - A medalha HONRA será atribuída ao policial que se destacar, no exercício de suas funções, por comportamento irrepreensível e notório desvelo pelos valores éticos, nos quais se fundam a autoridade institucional e a respeitabilidade da Polícia, dos seus agentes e servidores.

Art. 4º - Será agraciado com a medalha FIDELIDADE o policial que se recomendar, de modo especial, e, em particular, pela eficiência demonstrada em serviço de qualquer natureza, ao apreço e à confiança de seus superiores, da população e do Governo, por atos de fidelidade ao interesse

público e à lei.

Art. 5º - A medalha DEVOTAMENTO será outorgada ao policial que se distinguir no desempenho de sua missão, por meio de serviços profissionais relevantes, executados com risco de vida e da saúde, e que concorram para engrandecer o prestígio, o renome e o bom conceito da Polícia junto à coletividade.

A fim de agraciar pessoas não pertencentes ao quadro policial, pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram por relevantes serviços prestados à Instituição Policial foi criado a medalha **AMIZADE**, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto nº 11.844 de 13 de setembro de 1988.

1.2. Instrumentos de planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao ano de 2024 (65903431).

1.3. Objetivo da contratação

Os objetivos desta contratação são:

- Reconhecimento do empenho profissional;
- Valorização do servidor;
- Aumento da integração entre os colegas de profissão.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de 55 (cinquenta e cinco) unidades medalhas de Honra, 55 (cinquenta e cinco) unidades de Fidelidade, 55 (cinquenta e cinco) de Devotamento e 55 (cinquenta e cinco) unidades de Amizade, totalizando 220 (duzentos e vinte) medalhas para atendimento à SEPOL.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Item	Código/ID SIGA	Especificação	Unidade	Quantidade

1	0783.001.0002 (ID – 91219)	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO MATERIAL EXCLUSIVO; DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEDALHAS DE HONRA, FIDELIDADE, AMIZADE E DEVOTAMENTO	Serviço	1
---	-------------------------------	--	---------	---

Obs. 1. Deverão ser confeccionadas **55 (cinquenta e cinco)** medalhas de **Honra**, **55 (cinquenta e cinco)** medalhas de **Fidelidade**, **55 (cinquenta e cinco)** medalhas de **Devotamento** e **55 (cinquenta e cinco)** medalhas de **Amizade**, totalizando **220 (duzentos e vinte)** medalhas.

Obs. 2. Cada medalha deverá ser acompanhada dos seguintes acessórios: - Estojo para medalha, confeccionado em jérsei na cor azul marinho, forrado em veludo também azul marinho, tendo o chapéu em veludo azul marinho e medindo 14cm x 7cm x 3cm; - Alfinete dourado, medindo 2,5 cm de comprimento, que prenderá a medalha ao estojo; - Roseta.

Obs 3. As medalhas deverão possuir forma de cruz simétrica, de aproximadamente 4,3x5cm, tendo ao centro, em ouro, o brasão de armas da Polícia Civil, circundado pelo brasão da honraria, inscrita sobre uma faixa circular, assim como a fita da medalha terá 4x5cm e será confeccionada na cor azul celeste, com duas listras vermelhas no sentido vertical, conforme Decreto 11.844/88 (indexador 66383670).

2.2.1. Memória de cálculo

No planejamento das cerimônias verificou-se que serão necessárias 220 (duzentos e vinte) medalhas, para complementação do estoque, para que possa ocorrer a distribuição de medalhas nas solenidades durante no ano de 2024.

Este quantitativo foi obtido com base nos números de anos anteriores e mostra-se razoável para que os profissionais de inestimáveis valores possam ser homenageados.

QUANTITATIVO DE MEDALHAS									
MEDALHA/ANO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Data da Publicação em BI	BI nº 177 de 28/09/2015	BI nº 177 de 28/09/2016	BI nº 181 de 28/09/2017	BI nº 178 de 26/09/2018	BI nº 180 de 25/09/2019	BI nº 180 de 29/09/2020	BI nº 181 de 27/09/2021	BI nº 180 de 27/09/2022	BI nº 174 de 19/09/2023
Medalha de Honra	20	20	19	20	35	15	51	61	54
Medalha de Fidelidade	18	20	18	20	34	35	52	57	58
Medalha de Devotamento	22	29	28	26	26	40	72	49	56
TOTAL	60	69	65	66	95	90	175	167	168

MEDALHA/ANO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Data da Publicação em BI	Não Publicado em BI	BI nº 93 de 24/05/2016	BI nº 90 de 18/05/2017	BI nº 94 de 24/05/2018	BI nº 83 de 09/05/2019	BI nº 180 de 29/09/2020	BI nº 91 de 18/05/2021	BI nº 82 de 09/05/22	BI nº 81 de 05/05/2023
Medalha de Amizade	39	18	21	29	34	57	34	40	44
TOTAL	39	18	21	29	34	57	34	40	44

Para definição do quantitativo a ser contratado, foi considerado o número de medalhas que a SEPOL possui em estoque, sendo:

Medalhas	Estoque	Para Aquisição
Devotamento	0	55
Fidelidade	0	55
Honra	0	55
Amizade	0	55
Total	0	220
Total Geral	220	

Sendo assim, foi definido o quantitativo de 220 (duzentos e vinte) medalhas para a realização das próximas solenidades da SEPOL no ano de 2024.

2.3. Informações complementares

2.3.1. Conforme disposição e layout do Decreto Estadual nº 11.844, de 13 de setembro de 1988, onde se lê “ouro”, leia-se material que represente a cor dourada.

2.3.2. As medalhas deverão ser confeccionadas em latão estampado, de acordo com as especificações dos anexos (65902386 / 66383670).

2.3.2.1. **Medalha HONRA:** Forma de cruz simétrica de quarenta milímetros terá no centro, em ouro (que represente a cor dourada), o Brasão de Armas da Polícia Civil, circundado pela designação da honraria, inscrita sobre uma faixa circular em esmalte BRANCO com a faixa circular em AZUL. No verso da medalha, ao centro, terá a inscrição HONRA e o desenho de folhas de louro. A fita da medalha terá quarenta milímetros de largura e será confeccionada na cor azul celeste, com duas listras vermelhas no sentido vertical.

- Quantidade: 55 (cinquenta e cinco) unidades.

2.3.2.2. **Medalha FIDELIDADE:** Forma de cruz simétrica de quarenta milímetros terá no centro, em ouro (que represente a cor dourada), o Brasão de Armas da Polícia Civil, circundado pela designação da honraria, inscrita sobre uma faixa circular em esmalte AZUL com a faixa circular BRANCA. No verso da medalha, ao centro, terá a inscrição FIDELIDADE e o desenho de folhas de louro. A fita da medalha terá quarenta milímetros de largura e será confeccionada na cor azul celeste, com duas listras vermelhas no sentido vertical.

- Quantidade: 55 (cinquenta e cinco) unidades.

2.3.2.3. **Medalha DEVOTAMENTO:** Forma de cruz simétrica de quarenta milímetros terá no centro, em ouro (que represente a cor dourada), o Brasão de Armas da Polícia Civil, circundado pela designação da honraria, inscrita sobre uma faixa circular em esmalte VERMELHO com a faixa circular BRANCA. No verso da medalha, ao centro, terá a inscrição DEVOTAMENTO e o desenho de folhas de louro. A fita da medalha terá quarenta milímetros de largura e será confeccionada na cor azul celeste, com duas listras vermelhas no sentido vertical.

- Quantidade: 55 (cinquenta e cinco) unidades

2.3.2.4. **Medalha AMIZADE**: Forma de cruz simétrica de quarenta milímetros terá no centro, em ouro (que represente a cor dourada), o Brasão de Armas da Polícia Civil, circundado pela designação da honraria, inscrita sobre uma faixa circular em esmalte BRANCO com a faixa circular em VERDE. No verso da medalha, ao centro, terá a inscrição AMIZADE e o desenho de folhas de louro. A fita da medalha terá quarenta milímetros de largura e será confeccionada na cor azul celeste, com duas listras vermelhas no sentido vertical.

- Quantidade: 55 (cinquenta e cinco) unidades.

2.3.3. Cada medalha deverá ser acompanhada dos seguintes acessórios:

2.3.3.1. **Estojo para medalha**, confeccionado em jérsei na cor azul marinho, forrado em veludo também azul marinho, tendo o chapéu em veludo azul marinho e medindo 14cm x 7cm x 3cm;

2.3.3.2. **Alfinete dourado**, medindo 2,5 cm de comprimento, que prenderá a medalha ao estojo;

2.3.3.3. **Roseta**.

2.4. Garantia técnica

Conforme observado, os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

2.5. Definição da natureza do serviço

2.5.1. Serviço comum

O objeto da presente contratação pode ser especificado por meio dos padrões usuais de mercado, sendo classificado como serviço comum, conforme inciso XIII do Artigo 6º da Lei 14.133/21.

2.5.2. Serviço prestado de forma não contínua (por escopo)

A contratação é de natureza não continuada, tendo em vista que o serviço a ser executado será finalizado tão logo seja concluída a entrega das medalhas. Desta forma, o serviço caracteriza-se como por escopo.

2.5.3. Serviço sem disponibilização de funcionários da contratada de forma

prolongada

A execução do serviço não exige a disponibilização contínua de funcionários no interior das instalações da SEPOL, determinando a inexistência de mão de obra residente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1. Prazos e local de execução

3.1.1.1 O prazo de execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da aprovação da amostra pela autoridade competente da SEPOL.

3.1.1.2 Os itens deverão ser entregues ao Cerimonial/SEPOL – Rua da Relação, nº 42 – Rio de Janeiro/RJ.

3.1.1.3. Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa contratada.

3.1.1.4. Não deverão ocorrer entregas de materiais em locais diferentes do indicado, salvo com autorização da Contratante.

3.2. Duração da contratação

Nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/21, será dispensado o instrumento contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho.

3.3. Garantia financeira

Sabendo-se que a lei remete à discricionariedade da Administração a exigência da garantia contratual, considerando o valor ínfimo que seria prestado e, ainda, que o pagamento somente será realizado após a entrega do objeto, diminuindo os riscos à Administração, fica dispensada a apresentação da garantia prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

3.4. Critérios e práticas de sustentabilidade

Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, a empresa, sempre que cabível, deverá atentar-se para os seguintes aspectos: economia no consumo de água e energia; minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; racionalização do uso de matérias-primas; adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente; utilização de produtos de baixa toxicidade e utilização de produtos com a origem ambiental sustentável.

3.5. Possibilidade de subcontratação

Considerando-se que há como definir a parte e maior relevância do contrato, não será admitida a subcontratação.

3.6. Possibilidade de participação de Consórcio

Em razão da baixa complexidade do objeto, não há motivação para participação de empresas em regime de consórcio.

3.7. Responsabilidades das partes

3.7.1. Responsabilidades da contratante

3.7.1.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do objeto contratual no prazo e condições estabelecidas;

3.7.1.2. Verificar a conformidade do objeto contratual recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.7.1.3. Comunicar ao fornecedor falhas ou irregularidades verificadas nos objetos contratuais para que sejam corrigidos;

3.7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas nesta contratação;

3.7.1.5. Fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente contratação;

3.7.1.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da CONTRATADA.

3.7.2. Responsabilidades da contratada

3.7.2.1. Entregar o objeto da contratação na quantidade, especificação, local e prazos, estipulados neste Termo de Referência;

3.7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, seguro e taxas;

3.7.2.3. Indenizar todo e qualquer danos e prejuízos pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

3.7.2.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela SEPOL e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

3.7.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os objetos com avarias ou defeitos;

3.7.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.7.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.8. Regime de execução

O regime de execução será o de empreitada por preço global, por se tratar de serviço com preço certo e total.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela SEPOL.

a.1) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 20% (vinte por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação.

a.2) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

4.2. Amostra

4.2.1. Será exigida a apresentação de 01 (uma) amostra de cada tipo (honra, fidelidade, devotamento e amizade), que serão submetidas à avaliação da autoridade competente para aprovação, sendo condição inafastável para a confecção dos exemplares que sejam cumpridos os prazos estipulados abaixo:

4.2.1.1. A empresa deverá retirar junto à SEPOL os modelos fornecidos para confecção das amostras, em até 05 (cinco) dias.

4.2.1.2. O prazo para apresentação das amostras produzidas, para avaliação e aprovação da SEPOL, é de até 10 (dez) dias a contar da retirada dos modelos 5.2.1.3.

4.2.1.3. A amostra aprovada será parte integrante do objeto contratual.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRAÇÃO

5.1. Agentes que participarão da gestão e fiscalização contratual

5.1.1. A gestão da contratação será realizada por agente público especialmente designado, denominado gestor da contratação.

5.1.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por servidores da SEPOL, conforme nomeação em ato próprio.

5.1.3. É vedado aos gestores e aos fiscais transferir as atribuições que lhes forem conferidas pela autoridade competente.

5.1.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/21.

5.1.5. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

observados, encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.2. Recebimento provisório e definitivo do objeto / Avaliação da qualidade e aceite do objeto

5.2.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais da contratação mediante relatório assinado pelas partes;

5.2.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O objeto será recebido definitivamente pela fiscalização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, estando em conformidade com este Termo, mediante termo circunstanciado.

5.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.5. As medalhas, mesmo entregues e recebidas, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

5.2.6. As medalhas deverão ser acondicionadas em estojos (subitem 2.3.3.1), que deverão ser acomodados de forma adequada e segura para transporte.

5.3. Pagamento

5.3.1. O pagamento será realizado à vista, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, condicionado à apresentação das respectivas notas fiscais, as quais deverão ser devidamente atestadas após o recebimento dos itens por servidores previamente designados em ato próprio.

5.3.2. Para fins de pagamento, a nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscais, e encaminhadas a Divisão de Orçamento e Execução de Finanças / Serviço de Execução Financeira, através dos e-mails pagamentosaf@pcivil.rj.gov.br e sf.sepolrj@gmail.com, para o efetivo pagamento, previamente atestada pelos fiscais da contratação.

5.3.3. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pela contratada.

5.3.4. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADA.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Dispensa de licitação

De acordo com levantamento realizado no mercado (65902804/69891669), a presente contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que estabelece que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme atualização de valores estabelecida por meio do Decreto nº [11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#)

Lei nº 14.133/21:

Art. 75. - É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Decreto nº [Nº 11.871, DE 29](#) de dezembro de [2023](#)

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
---------------------------	--

6.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento das propostas da presente licitação será de menor preço global.

6.3. Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos

O Decreto Estadual 48.816/2023 determina que a fase preparatória deverá observar elaboração obrigatória de estudo técnico preliminar e mapa de riscos, entre os atos preparatórios elencados. Contudo, em seus artigos 11 e 15 o dispositivo legal prevê a dispensa de tais documentos, uma vez que se trata de contratação direta prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização da contratação correrão a conta de dotações orçamentárias a serem compromissadas pela DOEF/DGAF/SEPOL em momento futuro, prévio à contratação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

8.2. Integram este Termo, para todos os bens e efeitos, os seguintes modelos anexos:

Anexo I - Imagens das medalhas

Anexo II - Decreto n.º 11.844/88

Anexo III - Ordem de Início dos Serviços

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Matrícula/ID	E-mail/Telefone	Nome e Cargo do Servidor	Órgão
5033054-3	eliaborges2014@gmail.com/ (21) 98227-6996	Eliene de Andrade Borges (Inspetor de Polícia)	CH-GAB
5.033.102-7	ebpereira@pcivil.rj.gov.br / (21) 97964-2290	Eduardo de Brito Pereira (Inspetor de Polícia)	CH-GAB
571038-3	thiagoalexandrebarros@pcivil.gov.br/ (21) 98306-1637	Thiago Alexandre Barros da Silva (Inspetor de Polícia)	CH-GAB
5126.065-4	drodriguez@pcivil.rj.gov.br	Danielle E. H Rodriguez (Assistente / Integrante Administrativo)	DPC/DGCC
5103758-0	csviana@pcivil.rj.gov.br	Camila dos Santos Viana (Assistente / Integrante Administrativo)	DPC/DGCC

ANEXOS

ANEXO III

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Data Pedido:	
Contrato/Empenho n.º:	Vigência Contratual:

Objeto: Prestação de serviço de confecção de 220 (duzentos e vinte) medalhas para atendimento à Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.			
Dados da Contratada			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:			
E-mail:		Telefone:	
Item	ID	Descrição Item	Quantidade
Serve o presente documento para autorizar a execução do serviços, iniciando-se, assim, o prazo de execução e entrega.			
Fiscal da contratação			
Empresa contratada			



Documento assinado eletronicamente por **ELIENE DE ANDRADE BORGES, Inspetora de Polícia**, em 12/03/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Brito Pereira, Inspetor de Polícia**, em 12/03/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Costa Marques de Faria, Delegada de Polícia**, em 12/03/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila dos Santos Viana, Assistente Técnico**, em 13/03/2024, às 00:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle El-Hage Rodriguez, Assistente II**, em 13/03/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69891093** e o código CRC **C5716B68**.

Referência: Processo nº SEI-360343/000564/2023

SEI nº 69891093

Rua da Relação, nº 42 - 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-014
Telefone: - <http://www.policiacivilrj.net.br/>